

**PROJETO DE LEI 01-00812/2013 do Vereador Marquito (PTB)**

“Dispõe sobre a criação do Programa Circo Popular no Município de São Paulo”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de São Paulo o Programa Municipal de cultura denominado Circo Popular, podendo ser implantado na circunscrição de todas as subprefeituras da cidade em consonância e diretrizes da Secretaria Municipal da Cultura. O programa disponibilizara aulas de modalidades:

I - Aérea: trapézio, lira, tecido, corda indiana;

II - Solo: cambalhotas, estrelas, parada de mão, pirâmide humana;

III - Malabares: claves, bolas, tuiler;

IV - Cama elástica e trampolim acrobático

V- Aulas históricas que ensinaram às crianças sobre a cultura circense, seus costumes e contexto histórico.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no Artigo 1º desta Lei o poder executivo poderá firmar convênios com o Governo Federal, instituições não governamentais, parcerias com a iniciativa privada e utilizar-se de dotações da própria Secretaria de Cultura.

Art. 3º A regulamentação da presente Lei se dará em 120 dias.

Art. 4º Os recursos para as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Sala das Sessões em, Às Comissões competentes.”